



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 47, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder às servidoras, abaixo relacionadas, Licença Luto a saber:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Claudete de Oliveira Alves	Serviços Gerais	2 (dois) dias 26/02/14 a 27/02/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Jocelene Franco de Oliveira	Inspetor de Alunos	2 (dois) dias 26/02/14 a 27/02/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lucia Helena de Oliveira	Servente	2 (dois) dias 26/02/14 a 27/02/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 13 de março de 2014.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

